DECRETO NE N° 386, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Paracatu, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Paracatu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Paracatu, compreendido dentro de uma faixa com largura de 7,5 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Rede de Distribuição Rural

Paracatu, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Paracatu.

Art. 3° – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 16 de agosto de 2017; 229° da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

(a que se refere o art. 1° do Decreto NE n° 386, de 16 de agosto de 2017)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se o trecho em embargo na divisa de propriedade do embargante com o Hélio Gonçalves Aragão, de coordenadas UTM 306411:8092740; segue daí, com um ângulo de 0°00', por uma distância de 2 m até chegar à estrutura de n° 58, 306411:8092740; segue daí, com um ângulo de 0°00′, por uma distância de 2 m até chegar à estrutura de n° 58, de coordenadas UTM 306413:8092740; segue daí, com ângulo de 0°00′, por uma distância de 61 m até chegar à estrutura de n° 59, de coordenadas UTM 306383:8092743; segue daí, com ângulo de 0°00′, por uma distância de 61 m até chegar à estrutura de n° 60, de coordenadas UTM 306534:809272; segue daí, com um ângulo de 0°00′, por uma distância de 61 m até chegar à estrutura de n° 61, de coordenadas UTM 306595:8092721; segue daí, com um ângulo de 0°00′, por uma distância de 55 m até a divisa de propriedade do Geraldo de Carvalho Borges com a propriedade do Luciano Soares Oliveira, de coordenadas UTM 306649:8092716, concluindo assim o trecho em embargo. A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 7,5 m a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede na propriedade do Geraldo de Carvalho Borges é de 240 m de extensão, totalizando uma área de 1.800 m² de ocupação.

### Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

# PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECU-ÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, até 3/1/2/2017, com ônus para o órgão de origem: DIRCE MARIA LAGO BEZERRA, MASP 907.111-9.

usando da competência delegada pelo art. 1°, VI, do Decreto n° 45.055, de 10 de março de 2009 e nos termos do art. 7° da Lei Delegada n° 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto n° 45.537, de 27 de janeiro de 2011, dispensa da chefia da Assessoria de Integração Social, FERNANDA MÁRCIA MACHADO, MASP 612.445-7, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-8 DV1100110, de recrutamento AMPLO, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais, a contar de 16/08/2017.

no uso de suas atribuições, **designa GUILHERME EUSTÁQUIO DE CASTRO MARRA**, MASP 1390840-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 VD1100172, para responder pela Assessoria de Integração Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais, a contar de 16/08/2017.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alinea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ROMERITO COSTA NASCIMENTO, MASP 1.320120-7, do cargo de provimento em comissão DAD-8 DH1100410 da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, a contar de 7/8/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1°, VI, do Decreto n° 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa SEBASTIANA MARIA DA SILVA**, MASP 900321-1, da função gratificada FGD-1 DH1100178 da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, a contar de 8/8/2017.

## PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1°, VI, do Decreto n° 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei n° 869, de 5 de julho de 1952, PAULO ROBERTO GITIRANA DE ARAUJO GUERRA, MASP 669542-3, do cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100332 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 1/8/2017.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1°, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, dispensa, nos termos do art. 106, alinea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CARLA REJANE RODRIGUES, MASP 1305271-7, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100876 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055. usando da competencia detegada peto art. 1º, VI, do Decreto nº 49.059, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 1º, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LUDMILA NUNES CAMPOS PEREIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100876, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1°, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a ÁDILA ADRIANA SILVA. MASP 968486-1, a gratificação tempo rária estratégica GTED-2 ED1100294 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 24/07/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1°, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei n° 869, de 5 de julho de 1952, **ÁDILA ADRIANA SILVA**, MASP 968486-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100953 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 24/07/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1°, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CÉLIA NUNES CORRÉA**, MASP 1347967-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101173 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 24/07/2017

## Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

#### **Expediente**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 632, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 225/2012/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas junto à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas junto à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possivel falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao Erário, referentes ao Convênio nº 225/2012/SEGOV/PADEM, firmado com o Município de Antônio Dias/MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução de 22 de março de 2017.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas de Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,16 de agosto de 2017 ODAIR JOSÉ DA CUNHA

Secretário de Estado de Governo

16 998173 - 1

## Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

#### **Expediente**

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI EXTRATO DE PORTARIA/SPGF Nº 14/2017
Prorrogar, por 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia 14 de agosto de 2017, o prazo para realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria SPGF nº 03/2017 e alterada pelas Portarias SPGF nº 03/2017 e alterada pelas Portarias SPGF nº 03/2017, 09/2017, 11/2017 e 13/2017 publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/03/2017, 16/03/2017, 18/04/2017, 13/05/2017, 16/06/2017 e 15/07/2017, respectivamente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Belo Horizonte, 16 de agosto de 2017.

16 998125 - 1

## Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Fernando Antônio Arantes

#### **Expediente**

RESOLUÇÃO GMG Nº 029, DE 16 DE AGOSTO DE 2017. RESOLUÇAU GMU N° 029, DE 16 DE AGOSTO DE 2017. Dispõe sobre a subdelegação de competências para a prática dos atos que especifica no âmbito do Gabinete Militar do Governador. O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Decreto Estadual n. 18.308, de 30 de dezembro de 1976, e tendo como base o disposto nos artigos 51 e 52 da Lei Estadual n. 22.257, de 27 de julho de 2016, no artigo 7º, inciso VI, da Lei Estadual n. 21.102, de 26 de maio de 1993, RESOLVE:
Art. 1º Subdelegar ao n. 109.654-4, Ten Cel PM Juliano Cançado Dias, Subchefe do Gabinete Militar do Governador, a competência para a prática dos seguintes atos:

Alt. 1 subuetega ao li 100-77, fut central saman canada.

Subchefe do Gabinete Militar do Governador, a competência para a prática dos seguintes atos:

— assinar contratos, convênios, termos aditivos, termos de apostilamento, termos de encerramento, termos de rescisão e instrumentos congêneres com órgãos ou entidades de direito público ou privado; e II – assinar termos de cessão, permissão e autorização de uso de móveis e imóveis com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 2º A subdelegação de que trata a presente Resolução tem validade de 12 (doze) meses, observado o disposto no artigo 42, §1º, da Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Art. 3º Fica revogada a Resolução GMG n. 23, de 12 de abril de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2017. (a) FERNANDO

ANTÔNIO ARANTES, CEL PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

16 997916 - 1

## Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

## **Expediente**

Resolução nº 06, de 16 de Agosto de 2017

Autoriza o pagamento de passagens e despesas com locomoção e recebimento de diárias de viagens realizadas pelos membros envolvidos na execução do Convênio Siconv nº 776516/2012 Programa Água Doce. O Secretário de Cidades e Integração Regional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, parágrafo 1º, inciso III, da Constituição de Estado de Minas Gerais, observando as disposições da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e do Decreto Estadual nº 45.734, de 20 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:
-os esforços necessários para a consecução do Programa Água Doce – PAD, ação do Governo Federal, coordenada pelo Ministério do Meio Ambiental, em parceria com diversas instituições federais, estaduais, municipais e sociedade civil:
-a necessidade de realização de cursos de capacitação e formação para equipes que realizarão e acompanharão os trabalhos, bem como para os membros das localidades beneficiadas, técnicos e funcionários das prefeituras que operarão os sistemas de dessalinização, agentes que realizarão os diagnósticos, técnicos de órgãos gestores e outros; RESOLVE:

At 1º - Autorizar o pagamento de passagense despesas com locomoção de capacitado de proposito de visco de superior de viscos de capacitados e despesas com locomoção de passagense despesas com locomoção de passa de passa de pas de passa com locomo de passagense despesas com locomo d Resolução nº 06, de 16 de Agosto de 2017

RESOLVE: Attorizar o pagamento de passagens e despesas com locomoção e recebimento de diárias de viagens realizadas a partir de 05/03/2015, ou a realizar, pelos membros envolvidos na execução do convênio SICONV nº 776516/2012 – Programa Agua Doce.

grama Agua Louc.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data uc sum personal.
Art. 4º – Ficam revogadas todas as resoluções anteriores.
Belo Horizonte, 16 de agosto de 2017.
Carlos Murta
Secretário de Estado de Cidades e Integração Regional.
16 998

16 998230 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

#### Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Presidente: Rui da Silva Verneque

Presidente: Rui da Silva Verneque
PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº 6657
O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
- EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos
II e VIII do Estatuto da Empresa, considerando: A Portaria nº 6390,
de 04/11/2015, que instaura Sindicância para apurar irregularidades,
danos ao erário e eventual responsabilidade funcional no procedimento
administrativo relativo à Obra do Centro de Capacitação do Instituto
de Laticínios Cândido Tostes - ILCT; O Relatório Preliminar de Auditoria nº 201110007, emitido pela Controladoria Geral da União - CGU,
referente à inspeção da execução do convênio SIAFI nº 717314/2009,
firmado com a EMBRAPA; A necessidade de apuração sobre possivel prática de infrações capituladas no artigo 482 da CLT, RESOLVE:
Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar-PAD
para apurar irregularidades nas obras de reforma do Centro de Treinamento - ILCT e do Herbário - SEDE com recursos do PAC e seus responsáveis. Constituir comissão de PAD, sob a presidência do primeiro,
pelos empregados Cristiane Viana Guimarães Ladeira - Reg. 010069;
Elizete Aparecida Moura Machado - Reg. 008047 e Mariana Vilela
Penaforte de Assis - Reg. 009764. Belo Horizonte, 08 de agosto de
2017. Rui da Silva Verneque - Presidente

16 997573 - 1

## Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães

ATO Nº 387/2017 DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, o servidor JOSE MARIA DA SILVA FILHO, masp 1017095-9, GAFA, IM 468, a partir de 09-08-2017.

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA Diretor-Geral Marcilio de Sousa Magalhães

ATO N° 392/2017 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei n ° 869/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor NATANAEL LOSCHI GUERRA, masp 1136107-8, a partir de 04-08-2017.

EXTRATO DE PORTARIA IMA № 1743/2017. Sindicância Administrativa, para apurar supostas irregularidades ocorridas na Coordenadoria Regional de Viçosa conforme disposto no MEMO USCI. № 084/2017. Comissão Sindicante – Presidente: Carlos Antônio Marques Junior. Membros: Oraldo Lanna Pereira e Carlos Rogério Santana de Andrade. IMA, Belo Horizonte, 16 de agosto de 2017.

trativa, para apurar supostas irregularidades ocorridas na Coordenadoria Regional de Juiz de Fora conforme disposto no MEMO USCI. Nº 085/2017. Comissão Sindicante – Presidente: Carlos da Silva Teixeira. Membros: Eduardo Quaglio Serrão e Edimilson José de Paula. IMA, Belo Horizonte, 16 de agosto de 2017. EXTRATO DE PORTARIA IMA Nº 1745/2017. Sindicância Adminis

# MINAS GERAIS

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR FERNANDO DAMATA PIMENTEL

Secretário de Estado de Casa Civil E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

> SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL TANCREDO ANTÔNIO NAVES

Superintendente de Redação e Editoração HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

Superintendente de Gestão de Serviços GUILHERME MACHADO SILVEIRA

Diretora de Produção do Diário Oficiai ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes
Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG

Atendimento Geral (31)3916-7098 / (31)3916-7047 / (31)3915-0092 E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br